



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023 -TRE/PB

Processo SEI nº 0002189-10.2025.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E ELIELMA DANTAS PEREIRA ALVES.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ELIELMA DANTAS PEREIRA ALVES**, brasileira, viúva, CPF nº 251.XXX.214-XX, residente na Rua Presidente JK, 500, Bairro Brasília, Patos/PB, e-mail: elielmadantaspereiraalves@gmail.com, doravante designada **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2023 – TRE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por **mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 29/07/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 28/07/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000060, através da Nota de Empenho de reforço nº 2025RO000688, PTRES 167648, ND 339036, Plano Interno IEF LOCIMO, emitida em 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0002189-10.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

ELIELMA DANTAS PEREIRA ALVES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por ELIELMA DANTAS PEREIRA ALVES em 24/07/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 24/07/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2155097&crc=F2DE5370, informando, caso não preenchido, o código verificador **2155097** e o código CRC **F2DE5370..**